

Lei nr. 5-60

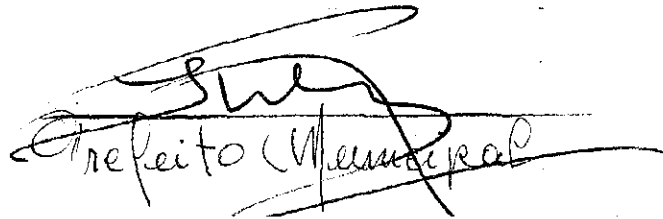
Sumula:- Abri Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para reforço de verba para coberturas das despesas de viagens administrativas. A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, secretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir no orçamento do ano em curso um Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para reforço de verba, Dotação nr: 2, para cobertura das despesas com viagens administrativas:-

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaiti, no dia 14 de

1960


Prefeito Municipal